



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO Nº 214/2021

AUTOR: VEREADOR VAGNER LOPES MARTINIANO DE AQUINO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

O Vereador infra-assinado, de conformidade com as normas regimentais em vigor, **INDICA** à Mesa Diretora da Câmara Municipal, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor **José Natan de Paula Dias, Prefeito Municipal**, com cópia ao senhor **Juscemir Rodrigues Leonel, Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário** solicitando a **recuperação da canaleta no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Rua Maria José de Lelis, esquina do Viveiro Pantanal, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Em toda a extensão da Avenida Presidente Vargas é possível verificar nos cruzamentos de vias, que serviços de rebaixamento do asfalto, com a construção de canaletas foram executados, com vistas a facilitar o escoamento das águas.

O pedido ora formulado é para que o departamento de obras públicas execute a recuperação da canaleta no cruzamento da Avenida Presidente Vargas com a Rua Maria José de Lelis, tendo em vista que o serviço executado no passado sofreu danos e atualmente prejudica o tráfego dos veículos.

Fomos procurados por diversas pessoas solicitando a tomada de medida urgente visando solucionar esta questão. Entendemos que aquela canaleta deverá ser refeita para que as águas escoem e o trânsito flua normalmente.

Portanto, espero que Vossa Excelência determine ao departamento de obras públicas a execução da recuperação da canaleta no cruzamento mencionado, solucionando de vez este problema que vem incomodando tanto os moradores como usuários daquela localidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 16 de agosto de 2021.

VAGNER LOPES MARTINIANO DE AQUINO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL